



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1186/2010.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 a seguinte ação:

PROGRAMA					
016 – Apoio ao Pequeno Agricultor					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Motoniveladora	Eqto Adquirido	Un	1	438.750,00	3.1.895
				11.250,00	0.1.000
				130.000,00	0.1.501
Total				580.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação das receitas vinculadas às fontes acima.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27/11/2010
No Jornal Diário
Ed. Nº 11.282